

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM **GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

ESTADO DO PARÁ

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022.

Dispõe sobre a disponibilização do carnê de IPTU em braile para os contribuintes com deficiência visual.

- Art. 1.º Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano confeccionados no sistema convencional e em Braille.
- Art. 2.º Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em Braille deverão inscrever-se e cadastrar-se por um link disponibilizado no site da Prefeitura de Belém.
- Art. 3.º Cabe ao Poder Executivo Municipal disponibilizar endereço eletrônico e local físico para realização de cadastro de portadores de necessidades especiais visuais.
- Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 13 de junho de 2022.

MIGUEL DE JESUS

PANTOJA

Assinado de forma digital por MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES:16545230204 RODRIGUES:1654523 Dados: 2022.06.13 09:20:58

0204

VEREADOR MIGUEL RODRIGUES Líder do Bloco Partidário G-5 (PP. PODEMOS E PROS)



## ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

## **JUSTIFICATIVA**

O Sistema Braille é um modelo de lógica, de simplicidade e de polivalência, que se adapta a todas as línguas e a toda a espécie de grafias. Com a sua invenção, Luís Braille abriu aos cegos, de par em par, as portas da cultura, arrancando-os à cegueira mental em que viviam e rasgando-lhes horizontes novos na ordem social, moral e espiritual.

O Poder Público no seu dever de universalização da informação e em respeito ao princípio da igualdade não pode se furtar desta realidade, e em assim sendo, quando se trata de imposto de tamanha importância para a sociedade, é mais que justo que a sua formalização se dê em formato que possibilite aos contribuintes portadores de deficiência visual possam saber o que está sendo pago.

Neste sentido peço o apoio dos meus pares desta Casa de Leis para que possamos aprovar a presente proposição.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 13 de junho de 2022.

MIGUEL DE JESUS

PANTOJA

30204

Assinado de forma digital por MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES:16545230204

RODRIGUES:165452 Dados: 2022.06.13 09:21:38

-03'00'

VEREADOR MIGUEL RODRIGUES Líder do Błoco Partidário G-5 (PP, PODEMOS E PROS)